



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 946  
\*\*\*\*\*

de 05 de dezembro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$.80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Ncz\$.80.000,00 (oitenta mil cruzados novos), para complementação do pagamento a ser empregado na aquisição de um terreno urbano para construção de Unidade Básica de Saúde.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 05 de dezembro de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=